Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 29 de julho de 2006 - nº 749 - Ano X

Esta edição tem 18 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/05
GRUPO GERADOR
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, tendo em vista a conduta adotada pela Comissão de Licitação, conforme ata constante do processo,
H O M O L O G O *o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e* ***A D J U D I C O*** *o objeto licitado à empresa abaixo, por ter atendido as especificações do Edital, conforme segue:*
CUMMINS BRASIL LTDA
Objeto: (01) um grupo gerador de emergência com capacidade de fornecimento de energia em regime prime de 280 kva/224 kw e, em regime de stand by 300 kva/240 kw, conforme requisito do Anexo I, constante desta Tomada de Preços, incluindo supervisão de montagem, verificação e teste de funcionamento inicial e treinamento das equipes de manutenção e operadores, ao preço unitário e total de **R$ 84.998,00 (Oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).**

Atibaia, 28 de julho de 2006.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
MATILDE SILVA DE ARAÚJO E GOUVEIA
- Presidente da Comissão -

PORTARIA Nº 026/2006-DS
De 26 de julho de 2006

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de SãoPaulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº004/2006-DS instaurado em 26/05/2006;

CONSIDERANDO os fatos apurados pela Comissão Processante, mediante documentos, depoimentos e provas anexados ao referido processo, resultando em Relatório Final, que foi acolhido pela Superintendência;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **SUSPENDER DISCIPLINARMENTE** o contrato de trabalho do servidor **IRLANDE DA SILVA CAMARGO**, Ajudante da Seção de Obras, admitido em 15/07/2002 sob a matrícula 578, por 30 (trinta) dias a partir de 27/07/2006, fundamentada no art. 20º, do Código de Conduta e Disciplina dos Servidores Públicos Municipais, em razão de nova violação do dever funcional de assiduidade e pontualidade, previsto no art. 7º, inciso X do mesmo Código.
Artigo 2 º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e seis.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE –SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e seis.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.710/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/06
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, com entregas parceladas, destinado ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve retificação na presente licitação, e que a Ata n.º 172/06 está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br., e redesignado o dia 11/08/06, às 09:00 horas, para abertura e início da sessão de lances.
As demais condições do edital permanecem inalteradas.
PROCESSO N.º 10.711/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/06
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, com entregas parceladas, destinado ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve retificação na presente licitação, e que a Ata n.º 173/06 está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br., e redesignado o dia 14/08/06, às 14:00 horas, para abertura e início da sessão de lances.
As demais condições do edital permanecem inalteradas.

PROCESSO N.º 10.712/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/06
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, com entregas parceladas, destinado ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve retificação na presente licitação, e que a Ata n.º 174/06 está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br., e redesignado o dia 15/08/06, às 14:00 horas, para abertura e início da sessão de lances.
As demais condições do edital permanecem inalteradas.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.740/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 109/06 – OBJETO: Aquisição de Tinta Preta e Master para o abastecimento na Duplicadora Digital RISOGRAPH MODELO GR 3710, de uso na Secretaria de Educação e Cultura.
SUSPENSÃO DE ABERTURA

Tornamos público, que a presente licitação fora adiada Sine-Die.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Atibaia/SP, 27 de Julho de 2006 – José Roberto de Goy - Secretário de Administração Subst.º – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento da proposta, em ato público do Convite abaixo:

PROCESSO N.º 16.011/06
CONVITE N.º 33/06
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para reforço da fundação com estacas e muro de arrimo para construção de quadra poliesportiva na EMEF Walda Paolinetti Losasso – Bairro Esmeralda, neste Município.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 09 de Agosto de 2.006.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 09 de Agosto de 2.006.

PROCESSO N.º 17.249/06
CONVITE N.º 34/06
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da UBS localizada no Bairro Maracanã, neste Município.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:30 horas do dia 10 de Agosto de 2.006.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 10 de Agosto de 2.006.

Departamento de Suprimentos, 28 de Julho de 2006 - José Roberto de Goy - Secretário de Administração Substituto – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 16.012/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/06
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, com entregas parceladas, destinados à Secretaria de Esporte e Lazer, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 10 de Agosto de 2006, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 28 de Julho de 2006 – José Roberto de Goy - Secretário de Administração Substituto; Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 17.054/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/06
OBJETO: Aquisição de tubos cerâmicos, destinados à execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Atibaia "D1"/CDHU.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 11 de Agosto de 2006, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 28 de Julho de 2006 – José Roberto de Goy - Secretário de Administração Substituto; Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 13.388/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/06 - OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de quatro salas de aula na EMEF Prefeito Gilberto Santana - Bairro do Tanque.
Tornamos público, que de acordo com a Ata de n.º 175/06, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu em DESCLASSIFICAR a proposta das empresas Consitec Construções e Telecomunicações Ltda, Praiaterra Construtora Ltda, Construencel Construção Ltda., Engeva - Engenharia Comércio e Construções Ltda e Demax Serviços e Comércio Ltda., por não terem atendido o item 11.2.1 "a", visto não terem constato a data base referência da planilha de preços; e CLASSIFICAR as propostas das empresas conforme segue:
1ª classificada - HT Engenharia e Construção Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 201.148,43 (duzentos e um mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos);
2ª classificada - DB Construções Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$

Poder Executivo

215.653,60 (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); 3ª classificada - Construtora Tec Paulista Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 216.450,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais); 4ª classificada - P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 217.775,46 (duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); 5ª classificada - Construtora Project Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 219.544,02 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos); 6ª classificada - Prisma Construção e Saneamento Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 233.680,32 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos); 7ª classificada - Westcor Pinturas Industriais Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 237.625,78 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos); 8ª classificada - Congresil Engenharia Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 240.795,08 (duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos); 9ª classificada - Construtora Gallo & Vieira Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 270.672,79 (duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos);

Ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso acerca desta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 27 dias do mês de julho de 2.006. - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; José Roberto de Goy - Secretário de Administração Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 14.466/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 10/06 - OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de edifício para restaurante popular localizado no Bairro Jardim Cerejeiras.

Tornamos público, que de acordo com a Ata de n.º 176/06, a Comissão Permanente de Licitações, decidiu em DESCLASSIFICAR as propostas da empresas Engeva - Engenharia Comércio e Construções Ltda., e Demax Serviços e Comércio Ltda., por não terem atendido o item 11.2.1 "a", visto não terem constado a data base referência da planilha de preços e CLASSIFICAR as propostas das empresas conforme segue:

1ª classificada - Praiaterra Construtora Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 504.473,80 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos); 2ª classificada - P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 507.920,35 (quinhentos e sete mil, novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos); 3ª classificada - Gimacon Construções e Comércio Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 508.535,95 (quinhentos e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); 4ª classificada - DB Construções Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 515.483,58 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); 5ª classificada - Prisma Construção e Saneamento Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 516.615,88 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos); 6ª classificada - HT Engenharia e Construção Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 523.725,83 (quinhentos e vinte três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos); 7ª classificada - Construtora Tec Paulista Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais); 8ª classificada - Construtora Via Leste Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 553.159,31 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavo); 9ª classificada - Construtora Project Ltda, que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 553.859,36 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); 10ª classificada - Construtora Gallo & Vieira Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 562.273,47 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos); 11ª classificada - Westcor Pinturas Industriais Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 593.986,64 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); 12ª classificada - Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 609.752,77 (seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso acerca desta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 27 dias do mês de julho de 2.006. - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; José Roberto de Goy - Secretário de Administração Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 16.558/06 - RATIFICAÇÃO - Vistos - Ratifico a dispensa de licitação para locação do imóvel localizado na Rua Lourenço Franco, 189 - Centro, para instalação da sede do Conselho Tutelar de Atibaia, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com os pareceres da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania sob fls. 17-vº e 18, a favor da Sra. ELISA DE CASTRO NEVES ABRAMO, pelo valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 27 dias do mês de julho de 2.006 - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, aos 28 dias do mês de julho de 2.006 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; José Roberto de Goy - Secretário de Administração-Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.636/06 - RATIFICAÇÃO - Vistos - Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para realização de show artístico com Altamiro Carrilho, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com os pareceres da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, constante nos autos, a favor da empresa Guanumbi Promoções e Eventos Ltda., no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 dias do mês de julho de 2.006. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, aos 28 dias do mês de julho de 2.006 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Forncedores; José Roberto de Goy - Secretário de Administração-Substituto.

Poder Executivo

pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) – 4414-2210. **Secretaria da Administração - Atibaia/SP**, 26 de julho de 2.006 – **José Roberto de Goy - Secretário da Administração-Substituto; Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 17.840/06 - RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para locação do imóvel localizado na Praça Santo Antônio, 79 - Alvinópolis, para instalação de Oficinas de Arte, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com os pareceres da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania sob fls. 23-vº e 24, a favor da MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA (PARÓQUIA CRISTO REI), pelo valor mensal de R$ 1.930,00 (hum mil, novecentos e trinta reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 dias do mês de julho de 2.006. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, aos 28 dias do mês de julho de 2.006 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Forncedores; José Roberto de Goy - Secretário de Administração-Substituto.

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M.J.
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 19 de julho de 2006 .
Reclamante: José Serrano Moraleda
Empresa reclamada: Atalajes Ind. e Com. de Artefados de Cimentos
Processo nº13.654/05 de 01/06/2005

Notificamos o Sr. **José Serrano Moraleda** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Atalajes Ind. e Com.de Artefatos de Cimentos.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data de publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Prestar esclarecimentos sobre a reclamação.

Atenciosamente

José Carlos A.Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M.J.
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 19 de julho de 2006 .
Reclamante:Valmir Dias da Silva
Empresa reclamada: Samsung Eletrônica da Amazônia
Processo nº 06.589/04 de 23/03/2004

Notificamos o **Sr. Valmir Dias da Silva** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Samsung Eletrônica da Amazônia.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data de publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Prestar esclarecimentos sobre a reclamação.

Atenciosamente

José Carlos A.Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M.J.
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 19 de julho de 2006 .
Reclamante: Sérgio Martini
Empresa reclamada: Lemar Imóveis
Processo nº 13.723/06 de 23/05/2006.

Notificamos o **Sr.Sérgio Martini** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Lemar Imóveis.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data de publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Prestar esclarecimentos sobre a reclamação.

Atenciosamente

José Carlos A.Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M.J.
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 19 de julho de 2006 .
Reclamante: Adriano Iwahashi
Empresa reclamada: Interclínicas Planos de Saúde S/A.
Processo nº 00283/05 de 06/01/2005

Notificamos o **Sr.Adriano Iwahashi** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta**

Poder Executivo

cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Interclínicas Planos de Saúde S/A.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data de publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Prestar esclarecimentos sobre a reclamação.

Atenciosamente

José Carlos A.Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M.J.
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 19 de julho de 2006 .
Reclamante: Natural Life Cosméticos Ltda -ME
Empresa reclamada: Telesp Celular S/A. "Vivo"
Processo nº 11.542/06 de 27.04.2006

Notificamos a empresa **Natural Life Cosméticos Ltda-ME** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telesp Celular S/A. "VIVO".**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data de publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência da defesa da empresa.

Atenciosamente

José Carlos A.Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M.J.
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 19 de julho de 2006 .
Reclamante: Benedita Gonçala Martins
Empresa reclamada: Telesp Celular S/A. "VIVO"
Processo nº 10.938/06 de 19/04/2006

Notificamos a **Srª Benedita Gonçala Martins** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **TELESP CELULAR S/A "VIVO".**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data de publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência da defesa da empresa

Atenciosamente

José Carlos A.Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M.J.
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 19 de julho de 2006 .
Reclamante: Soraya Correa Soares
Empresa reclamada: Auto Posto Estrêla do Sul Ltda "JD AUTO POSTO"
Processo nº 12.023/05 e 11/05/2005

Notificamos a **Srª Soraya Correa Soares** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Auto Posto Estrêla do Sul Ltda "Jd Auto posto".**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data de publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Prestar esclarecimentos sobre a reclamação.

Atenciosamente

José Carlos A.Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M.J.
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 19 de julho de 2006 .
Reclamante: Samantha Graiki
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A.
Processo nº 00106/06 de 03/01/2006

Notificamos a **Srª Samantha Graiki** para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A. - TELESP.**
O não comparecimento no prazo de ***10 (dez) dias,*** contados da data de publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.OBS: **Tomar ciência da defesa da empresa**

Atenciosamente

José Carlos A.Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Poder Executivo

EXTRATO DA ATA DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 2.516-GP, de 12 de julho de 2.006.

Considerando-se que Pró Saúde, Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com sede social em Fernando Prestes, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 24.232.886/0001-67, atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n. 457/2005, decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo **DEFERIMENTO** do pedido de qualificação como Organização Social da Pró Saúde ao Município de Atibaia, observando-se que a Presidente desta Comissão é a Secretária Municipal da área interessada, para fins de atendimento ao disposto no artigo 4º do Decreto n.4.954/06.
Atibaia, em 27 de julho de 2006

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
Presidente
Maria Goreti Pinaffi Heger
membro
Rosana Maria Jorge Heitmann
membro
Rosana Nogueira Barbosa
membro
Cláudia Maria Nogueira
membro

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 5. 012
De 27 de julho de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinqüenta reais).-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinqüenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Departamento de Turismo e Eventos
23.695.0081.2002 Manutenção da Unidade
271-3390.30.0900.02.00.....R$ 6.500,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Segurança Pública
06.181.0050.2002 Manutenção da Unidade
341-3390.39.1200.01.00.....R$ 3.500,00
06.182.0051.2033 Defesa Civil
347-3390.30.1200.01.00.....R$ 2.450,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0098.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.0100.01.00.....R$ 3.500,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Departamento de Turismo e Eventos
23.695.0038.2060 Promoção de Eventos
265-3390.39.0900.02.00.....R$ 6.500,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Segurança Pública
06.182.0051.1002 Equipamento e Material Permanente
346-4490.52.1200.01.00.....R$ 2.450,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de julho de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Fábio José de Oliveira Magro –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 038/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 1º de agosto de 2006, a Portaria n.º 117/2005 - SAD., que designou o servidor municipal Sr. **ROBERTO DUGO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 15.265.826 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.128.608-36, contratado em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Agente Contábil, para ocupar em comissão o cargo de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de julho de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 039/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e**

Considerando **o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve**

CONCEDER

Com efeitos retroativos a 18 de julho de 2006, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Sr.ª** LUCIANA GIMENES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.664.819-8 e CPF/MF n.º 150.359.278-22, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Professora Educação Física I, na Secretaria de Esportes e Lazer.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**,** *Palácio "Jerônimo de Camargo"***, em 28 de julho de 2006.**

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 21/07/06 a 27/07/06

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 0959/95 – Pita Bread Ind. Panificação Ltda – Indústria de Pães
Proc. 1070/95 – Benedito Perez - Mercearia
Proc. 1413/97 – Padaria e Rotisserie Paraíso Ltda – Padaria e Confeitaria
Proc. 0440/95 – Mercearia Gilmone Ltda ME – Mercearia
Proc. 1089/96 – Benedito Antonio de Souza Bar ME – Lanchonete
Proc. 3741/03 – Bueno de Oliveira Bueno – Mercearia
Proc. 3237/06 – Panificadora Confeitaria Camargo Ltda ME – Padaria

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/ PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC
Proc. 4419/04 – Rosendo e Rosendo Serviços de Limpeza Doméstica – Atividades de Limpeza em Imóveis
Proc. 3531/06 – Cristiane Seiriy Drogaria ME – Drogaria
Proc. 3717/06 – Droga Nippon Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 1239/06 – Roseli Ap. S. Okita ME – Perfumaria
Proc. 1597/98 – Unilab Laboratório Clínico Ltda – Laboratório de Análises Clínicas

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 2886/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Equipamento de Litotripsia Corpore
Proc. 1126/03 – Hospital Novo Atibaia S/A – Equipamento de Raio X Radius
Proc. 1481/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Equipamento de Raio X Móvel
Proc. 2888/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Equipamento de Densitometria Óssea
Proc. 1484/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Equipamento de Raio X Móvel GV
Proc. 1491/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Equipamento de Mamógrafo Lorad
Proc. 1326/06 – Hospital Novo Atibaia S/A – Equipamento de Raio X Toshiba Asteion
Proc. 1485/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Equipamento de Raio X Toshiba DRX
Proc. 1483/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Equipamento de Raio X Limex Onix

Medicina
Proc. 1475/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Pediatria
Proc. 2871/00 – Hospital Novo Atibaia S/A – Clínica de Especialidades
Proc. 1489/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Clínica da Ginecológica
Proc. 3065/00 – Hospital Novo Atibaia S/A – Radiologia
Proc. 3779/05 – Yoshikazo Shimokawa – Clínica Médica
Proc. 3544/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – Agência Transfusional
Proc. 1118/98 – Look Indústria e Comércio de Armações de Óculos – Com. Varejista de Ótica
Proc. 1479/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Ambulatório Médico

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 2172/96 – José Carlos de Almeida – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1025/98 – Daniel Apda. Da Costa – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3737/99 – Centro Rec. Ed. Passo a Passo S/C Ltda – Creche
Proc. 3725/05 – Irene Nunes de Souza – Manicure
Proc. 2367/04 – Pro Fitness Academia Ginástica Musculação Ltda ME – Academia
Proc. 3528/06 – Mônica Schettim – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3791/06 – Fabiano de Assis Galvão – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0465/00 – Marisa Apda. da Silva Consoli – Manicure
Proc. 4746/04 – César Raimundo Figueiredo – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1863/04 – Rosa Franciska Poth – Lavanderia e Tinturaria
Proc. 1126/95 – Edson Dias Lourenço – Salão de Cabeleireiro

F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAUDE.
Proc. 0959/95 – Pita Bread Ind. Panificação Ltda – CVV

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 1466/95B – Panificadora Atibaia Ltda ME – Panificadora – Prot. 3898/06 – INDEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0857/06 – Alaide Aparecida de Almeida – Cheiro de Gordura – AI 12483 – Por não possuir licença de Funcionamento
Proc. 3880/06 – Supermercado Watanabe Ltda – Supermercado – AI 12049 Não possuir abertura teladas
Proc. 2354/01 – Aparecido Benedito Machado Mercearia ME – Mercearia – AI 12046 Não requerer licença funcionamento 2004
Proc. 2354/01 – Aparecido Benedito Machado Mercearia ME – Mercearia – AI 12047 Não requerer licença funcionamento 2005

Alimentos
Proc. 3532/06 – Portão da Montanha Atibaia Ltda – Lanchonete – AIPM 8152

Prestação de Serviços de Saúde
Proc. 0512/02 – Anie Raquel Pinto dos Santos – Academia – AIPM 7469

Medicina
Proc. 0778/06 – Bianca Stella Rodrigues – Psicologia – AIPM 7468

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 4026/04 – Adega e Empório da Roça Atibaia Ltda – Com. Varej. Bebidas – T. Intim. 4045
Proc. 3424/06 – Açougue e Mercearia Almeida Passos e Miguel Atibaia Ltda ME – Casa de Carnes – NRM 2773
Proc. 0753/06 – Padaria e Confeitaria Mina Ltda ME – Padaria – T. Intim. 6985
Proc. 0791/95 – E S Kinjo ME – Lanchonete – T. Intim. 6616
Proc. 0170/95 – Ines de Oliveira Padilha ME – Minimercado – T. Intim. 6890

Prestação de Serviços de Saúde.
Proc. 3262/06 – Alex Yoshida Borghi – Academia – NRM 2604

Atos da Vigilância Sanitária

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 6014/05 – Fresse Lanchonete e Restaurante Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 6909/03 – Avelino de Assis Pereira ME – Frabricação de Pães e Bolos – Encerramento das Atividades
Proc. 1803/06 - E L S Carvalho ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0221/03 – Lanchonete Sayang Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Prestação de Serviços de Saúde
Proc. 1538/95 – Irene Domingues Domingues – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 4963/03 – Elisa Sumako Akutagawa – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

Medicina Veterinária
Proc. 0520/05 – Materiais para Construções Ltda ME – Com. Varej. Artigos para animais, ração e piscina – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Medicina Veterinária
Proc. 3495/06 – L P de Souza Agropecuária ME – Com. Varej. Prod. Veterinários – AI 12006

Meio Ambiente
Proc. 0375/06J – Licínio de Jesus M. dos Santos – Esgoto via pública – AI 12309

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos
Proc. 0602/06 – Vania Maria dos Santos Atibaia ME – Casa de Carnes – NRM 5453
Proc. 2872/06 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Lanchonete e Restaurante – Restaurante Papagallo – NRM 0977
Proc. 2869/06 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Lanchonete e Restaurante – Restaurante Papagallo – NRM 2566
Proc. 2870/06 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Lanchonete e Restaurante – Restaurante Papagallo – NRM 0976
Proc. 2871/06 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Lanchonete e Restaurante – Restaurante Papagallo – NRM 0975
Proc. 2868/06 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Lanchonete e Restaurante – Restaurante Papagallo – NRM 2565
Proc. 2867/06 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Lanchonete e Restaurante – Restaurante Papagallo – NRM 2567
Proc. 2886/06 – Antonia Célia da Silva Bar ME – Bar – NRM 2752

Meio Ambiente
Proc. 1651/05 – Roberto Fermino – Imóvel Abandonado – NRM 5461
Proc. 1824/05 – Nelson Agostinho Passos – Imóvel Abandonado – NRM 5460

12) - RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Zoonoses
Proc. 1017/06 – Condomínio Santa Maria – Animal Equino – Imunofluorescência Indireta para Leishmoniose – Não Reagente
Proc. 1032/06 – Canino – Proprietario Desconhecido – Negativo para Raiva Animal
Proc. 1032/06 – Canino – Proprietário Desconhecido – Negativo para Raiva Animal
Proc. 1032/06 – Canino – Proprietário Desconhecido – Negativo para Raiva Animal

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0406/06 – Av. Major Alvim – Residência Suja – Solucionado
Proc. 0974/06 – R. Haifa H. Sabbag – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0985/06 – R. Des. Teodomiro T. Pizza – Fossa – Em Andamento
Proc. 0955/06 – Av. Dom Pedro II – Fossa – Em Andamento
Proc. 0981/06 – R. Brasil – Residência Suja – Em Andamento
Proc. 0758/06 – R. Riacho Doces – Fossa – Solucionado
Proc. 0773/06 – Rua Bela Vista – Fossa – Solucionado
Proc. 0917/06 – Av. Oscarlina A Profeta – Imóvel Abandonado – Solucionado
Proc. 0751/06 – Al. Lindóia – Imóvel Abandonado – Solucionado
Proc. 1002/06 – Av. D. Pedro II – Fossa – Em Andamento
Proc. 0998/06 – R. Atibaia – Piscina – Em Andamento
Proc. 0976/06 – R. José Bonifácio – Residência Suja – Solucionado
Proc. 0856/06 – R. Dois – Fossa – Solucionado
Proc. 0375/06 – R. Santos Dumont – Esgoto – Solucionado

Alimentos
Proc. 0969/06 – R. Zeferino Alves do Amaral – Estabelecimento Clandestino – Solucionado

Zoonoses
Proc. 0957/06 – Av. Santana – Cães – Solucionado
Proc. 1006/06 – Av. Pres. John Kennedy – Cães – Solucionado
Proc. 1018/06 – Av. Juca Peçanha – Cães – Solucionado
Proc. 1020/06 – Rua Gastão Ferreirat – Cães – Solucionado
Proc. 0958/06 – R. Orquídeas – Criação de Abelhas – Solucionado
Proc. 0885/06 – Al. Campinas – Animal Agressivo – Solucionado
Proc. 0409/06 – R. Principal – Criação de Galinhas – Solucionado
Proc. 0499/06 – R. Sargento Laércio Lourenço – Caramujos – Solucionado
Proc. 0894/06 – Estr. São Roque – Galinhas morrendo – Solucionado
Proc. 0879/06 – R. das Violetas – Animais espalhando lixo – Solucionado
Proc. 0916/06 – R. João Beline – Cadelas no cio – Solucionado
Proc. 0864/06 – Jd. Morumbi – Cadela sarna – Solucionado
Proc. 1011/06 – R. Benedito S. Mendes – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 0997/06 – Estr. dos Palmares – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 0973/06 – Av. Joviano Alvim – Ratos – Orientações
Proc. 0980/06 – Rua Sebastião G. Gimenes – Cão maus tratos – Solucionado
Proc. 0945/06 – R. padre Feliciano Grande – Fezes de animais – Solucionado
Proc. 0947/06 – Rod. Fernão Dias – Vaca agonizando – Solucionado
Proc. 0984/06 – R. general Rondom – Fezes de animais – Solucionado
Proc. 0915/06 – Trav. Antonio Pizzelli – Cães maus tratos – Solucionado
Proc. 0991/06 – Estr. Cachoeira – Cavalos – Solucionado
Proc. 091779/06 – Rua Seis – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0881/06 – R. Otaviano Tarquínea – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 1005/06 – R. Dep. Emílio Justo – Cão – Em Andamento
Proc. 1010/06 – Sítio São Lourenço – Despejo Inadequado – TCA Em Andamento
Proc. 1024/06 – R. Pedro Pinheiro – Cão – Não Procede
Proc. 1023/06 – R. Abílio B. Oliveira – Cão – Não Procede
Proc. 1004/06 – Av. Maria Alvim Soares – Cães – Em Andamento
Proc. 0967/06 – Estr. Guaxinduva – Criação porcos – Entrega TCA
Proc. 1003/06 – R. 27 de junho – Cão pitt bull – Responsável mudou-se do local

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1022/06 – R. 27 de julho – Cão Pitt Bull Instalações Inadequadas – TCA Em Andamento
Proc. 1038/06 – Rua Hum – Descarte carcaças bovinas – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0166/06 – João Natale – Residência Abandonada – NRM 2774

Zoonoses
Proc. 0743/06 – Norma Maria Gonçalves Baquiega – Criação de Equinos em área urbana – AI 12008
Proc. 0971/06 – André Doratioto – Criação de Equinos – AI 12009

COMUNICADOS

Proc. 2502/06 – Unidade de Medicina Estética S/C Ltda – Clínica Médica – Uma Mulher - Laudo Técnico de Avalição **INDEFERIDO** por documentação incompleta

ÁREA DE ALIMENTOS
ANVISA APREENDE SAL SEM REGISTRO
A ANVISA DETERMINOU A APREENSÃO DE TODOS OS LOTES DE DEZ MARCAS DE SAL. OS PRODUTOS APREENDIDOS NÃO POSSUEM REGISTRO. ALÉM DISSO, OS FABRICANTES NÃO VINHAM CUMPRINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO POSSUEM LICENÇA SANITÁRIA E NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A PRODUZIR SAL PARA CONSUMO HUMANO.
FORAM APREENDIDAS TRÊS MARCAS DE SAL COMUM MOÍDO IODADO: FAMA (DA EMPRESA A.F. DE SOUZA, DE MOSSORÓ/RN) E ASA BRANCA E BOM TEMPERO (DA EMPRESA NAFINASSAL – PEDRO GOMES DE LIMA, TAMBÉM DE MOSSORÓ).
DA EMPRESA CIEMARSAL COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE SAL LTDA., DE GROSSOS (RN), A ANVISA APREENDEU O SAL MOÍDO IODADO MARCA PANELÃO; O SAL REFINADO IODADO MARCAS BOM SABOR, BOM SAL, LÍDER, NOBRE E VITÓRIA; E O SAL GROSSO IODADO DA MARCA REQUINTE.
AS APREENSÕES FORAM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTA SEGUNDA (24/7).
INFORMAÇÃO: ASSESSORIA DE IMPRENSA DA ANVISA
Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

COMUNICADO CVS N.º 125/2006 – NÚCLEO DE TECNOVIGILÂNCIA/ DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando o Ofício Circular nº 004/2006/ UTVIG/NIVIG/ANVISA, onde foi informado que a empresa BIOMÉRIEUX BRASIL S/A, situada à Estrada do Mapuá, 491 – Taquara – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, está procedendo ao recolhimento voluntário do produto Slidex Rota-Kit 2, lotes 50608 (validade: 10/08/2006) e 50609(validade: 10/ 08/2006), por desvio de qualidade, relacionado a perda gradativa de sensibilidade, levando a possibilidade de resultados falso-positivos, determina:

1- A proibição da comercialização e uso dos referidos lotes do produto acima citado;

2- A interdição do produto citado pelos GVs das DIRs dos referidos lotes do produto acima citado, em caráter complementar às ações desenvolvidas pela empresa;

3- Os GVs das DIRs devem comunicar a empresa os locais de interdição, para recolhimento por parte da mesma; e

4- A empresa Biomérieux Brasil S/A deve apresentar ao CVS, relatório conclusivo do recolhimento efetuado e da investigação com adoção das medidas corretivas e preventivas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8078/ 90.
SUSPENSA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS IRREGULARES
A ANVISA SUSPENDEU A FABRICAÇÃO, A DISTRIBUIÇÃO, O COMÉRCIO E O USO, EM TODO O PAÍS, DOS PRODUTOS REVITA FIOS – FORTALECEDOR CAPILAR ANTI-QUEDA E REVITA FIOS – SUPER REVITALIZADOR CAPILAR, FABRICADOS E VENDIDOS PELA EMPRESA NATIVE CLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., DO MUNICÍPIO DE GASPAR (SC). OS PRODUTOS NÃO ESTÃO REGISTRADOS OU NOTIFICADOS JUNTO À ANVISA.
PELO MESMO MOTIVO, TAMBÉM FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DE FABRICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E USO DOS PRODUTOS LINHA CORPORAL FD-20, FS-20, FS-16 E FS-18; LINHA FACIAL INDIVIDUAL FF-04; LINHA FACIAL CONJUGADA FP-05-M E FP-05-G. TODOS SÃO DA EMPRESA F & F INDÚSTRIA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA., DE PENÁPOLIS (SP).
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa
SUSPENSO O COMÉRCIO E USO DE PRODUTOS SEM REGISTRO
A ANVISA DETERMINOU A SUSPENSÃO DA FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E USO, EM TODO PAÍS, DE PRODUTOS DE QUATRO EMPRESAS, COMERCIALIZADOS SEM REGISTRO. ENTRE ELES ESTÃO TODOS OS ALVEJANTES, AMACIANTES E DESINFETANTES SANITÁRIOS DE USO DOMÉSTICO, FABRICADOS PELA EMPRESA FÁBRICA DE SABÃO GUARULHENSE LTDA, DE CAMPOS DE GOYTACAZES (RJ) (LINK RE 2246) E OS RATICIDAS MATAMIL, DA EMPRESA CESAR & MASTELLINI COMERCIAL QUÍMICA LTDA, DE LONDRINA (PR).
TAMBÉM FORAM SUSPENSOS OS MEDICAMENTOS CLA (CONJUGATED LINOLENIC ACID) E TRIBULUS TERRESTRIS, DA SUNFLOWER IND. E LABORATÓRIO FITOTERÁPICO, DE ARAÇOIABA DA SERRA (SP), POR NÃO POSSUÍREM REGISTRO. ALÉM DISSO, A EMPRESA NÃO TEM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA A PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS.
OS LOTES DO MEDICAMENTO ALERGOSAN (CREME) FABRICADOS A PARTIR DE 25 DE OUTUBRO DE 2005, PELA EMPRESA GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (SP), TAMBÉM TIVERAM SUA FABRICAÇÃO SUSPENSA POR NÃO POSSUÍREM REGISTRO. AS RESOLUÇÕES FORAM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTA SEXTA-FEIRA (21/7).
INFORMAÇÃO: ASSESSORIA DE IMPRENSA DA ANVISA
Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
site : www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato
Contratado **; ALFREDO ARRUDA CESCO : Processo n º 183/2006 ;** Objeto: 1-Elaboração de projeto básico, ref. a reforma do estacionamento da contratante. 2- Elaboração de orçamento detalhado em planilha que expresse a composição de todos os custos unitários da obra. 3- Elaboração de planilha contendo cronograma fisico-financeiro da obra. 4- Elaboração de memorial descritivo da obra. 5- Cuidar da aprovação do projeto básico e documentos correlatos junto à Prefeitura deste Município, acompanhando todo o procedimento. Adoção de todas as providências necessárias, dando ciência do referido procedimento de aprovação. 6 – Auxilio à Contratante para elaboração da carta convite sobre a contratação de empresa para a execução da obra. 7 – Após a contratação da empresa que cuidará da execução da obra de reforma, deverá cuidar da fiscalização da mesma. 8 – Dar ciência à Contratante das providências a serem tomadas por esta, a fim de que a obra atinja qualidade satisfatória e tenha o seu cronograma e suas planilhas cumpridos. 9 – O Contratado ficará responsável pelo recebimento provisório e auxiliará a Contratante no recebimento definitivo da obra nos termos dos arts. 73 e seguintes da L. 8.666/93. 10 – Outras providências necessárias e inerentes ao fiel cumprimento das disposições acima. **;** Valor do Contrato: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);** Prazo de Vigência: **O projeto básico e demais documentos a serem elaborados pelo Contratado deverão estar finalizados até 31 de Julho do corrente ano. O Contratado será responsável pelo acompanhamento do procedimento de aprovação do projeto básico e documentos correlatos junto à Prefeitura deste Município, dando ciência das mesmas e do referido procedimento de aprovação à Contratante.** Dotação: **3.3.90.36 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA ;** Data da Assinatura: **07 de Julho de 2006**

Atibaia 25 de Julho de 2.006

Djalma Ledier Bueno – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio - Substituto
Paulo Sérgio Tricolli Patara - Presidente

Bom Jesus dos Perdões

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 038/2006 de 01/06/2006

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Engmed Seg. e Saúde no Trabalho Ltda.
Finalidade: Prestação de serviços relacionados à medicina do trabalho.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses
Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Processo Licitatório: Convite nº 013/2006

Contrato nº 039/2006 de 01/06/2006

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Ananias João da Silva
Finalidade: Prestação de serviço de colocação de piso na EMEF Pe. Arnaldo Vicente Belli.
Prazo: Vigência de até 30 dias.
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Contrato nº 040/2006 de 09/06/2006

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Instituto de Análises e Pesquisas S/C Ltda.
Finalidade: Prestação de serviços laboratoriais para análise da água para consumo humano deste Município.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 77.829,40 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais, e quarenta centavos).
Processo Licitatório: Convite nº 016/2006.

Contrato nº 041/2006 de 07/07/2006

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Tatoni & Cia. Ltda.
Finalidade: Aquisição de impressos com entregas parceladas para uso nas diversas secretarias desta Prefeitura.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses.
Valor total: R$32.956,40 (trinta e dois mil, novecentos e cinqüenta e seis reais, e quarenta centavos).
Processo Licitatório: Convite nº 019/2006.

DECRETO nº. 039/06
DE 12 de Abril de 2006.

Dispõe sobre: "Regulamentação de Penalidades do Código de Posturas"

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam estabelecidas as seguintes cominações às infrações ao Código de Posturas do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º. – Aquele que infringir o art. 3º. do Código de Posturas será apenado com MULTA de DOIS valores de referência, na primeira infração, dobrando-se a cada reincidência, ou enquanto persistir a situação ilegal, após a regular autuação, até o valor máximo de VINTE valores de referência.

Art. 3º. – Todo aquele que venha a infringir o art. 4º. do Código de Posturas responderá por MULTA de DOIS valores de referência, dobrando nas reincidências, até o valor máximo de VINTE valores de referência.

Art. 4º. – As infrações ao art. 5º do Código de Posturas serão punidas com MULTA de DOIS valores de referência.

Art. 5º. – As infrações ao art. 8º serão punidas com MULTA de DOIS valores de referência por dia, enquanto persistir a situação atuada.

Art. 6º. - As infrações ao art. 10 serão punidas com MULTA de DEZ valores de referência.

Art. 7º. – As infrações do art. 12 serão punidas da seguinte forma:

a) quem infringir os incisos I, II, III, e IV responderá pela MULTA de DOIS valores de referência;

b)quem infringir os V e VI incidirá na Multa de QUATRO valores de referência.

Art. 8º. – Infrações ao art. 17 incisos I, II, III, IV e VI serão punidas com MULTA de QUATRO valores de referência.

Bom Jesus dos Perdões

Art. 9º.– Infrações ao inciso V do art. 17 serão punidas com MULTA de SEIS valores de referência.

Art. 10 – Infrações ao art. 19 e 21 serão punidas com MULTA de SEIS valores de referência.

Art. 11 – Infrações ao art. 22 serão punidas com apreensão do(s) animal (is) e MULTA de DOIS valores de referência por cabeça.

Art. 12 – Com as mesmas penas do dispositivo anterior serão punidas as infrações ao art. 23.

Art. 13 – As infrações ao art. 27. serão punidas com multa de:

a) DOIS valores de referência nas infrações previstas nos incisos I, III e IV;

b) QUATRO valores de referência por infringência aos incisos II e V;

c) SEIS valores de referência por infração ao inciso VI.

Art. 14 – Multa de QUATRO valores de referência por infração ao § 2º do art. 29.

Art. 15 – Multa de SEIS valores de referência por infração ao art. 30.

Art. 16 – Multa de DOIS valores de referência por infringência ao art. 32.

Art. 17 Multa de Vinte valores de referência por infração constatada no art. 33.

Parágrafo Único – O desacato à multa imposta pelo caput desse artigo, fará incidir a pena Pecuniária equivalente a um valor de referência/ dia.

Art. 18 – Multa de DOIS valores de referência por infração constatada ao art. 38 de acordo com o § 2º do mesmo artigo.

Art. 19 – Multa de DOIS valores de referência e pagamento dos tributos por infração ao art. 42.

Art. 20 – Multa de QUATRO valores de referência por infração aos incisos I, II e III do art. 43.

a) Multa de SEIS valores de referência por infração aos incisos IV e V do mesmo artigo anterior;

b) Multa de 05 valores de referência por infração ao inciso VI do art. 43, sem prejuízo dos procedimentos judiciais e policiais pertinentes.

Art. 21 – Multa de DOIS valores de referência por infração ao art. 49.

Art. 22 - Multa de QUATRO valores de referência por infração ao art. 51.

Art. 23 - Multa de SEIS valores de referência por infração ao art. 52.

Art. 24 – Multa de QUATRO valores de referência por infração ao art. 53.

Art. 25 – Multa de DOIS valores de referência por infração aos incisos II e III do art. 54.

Art. 26 – As Multa aplicadas e que não forem pagas no prazo legal serão inscritas e cobradas judicialmente.

Art. 27 – As infrações de caráter permanente ou as que não cessarem ou forem corrigidas no prazo concedido pela autuação sofrerão a pena de MULTA cumulativa diária, até o máximo de VINTE valores de referência, sem prejuízo dos demais procedimentos administrativo ou judiciais.

Art. 28 – Este Decreto entra em vigor na data da publicação revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 056/93.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de Abril de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 047/2006
DE 08 de maio de 2006

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 696.500 (seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)**".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$ 696.500,00 (seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
ficha 17.8.....1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
ficha 23.3.....3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ficha 24.6.....8.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente
ficha 31.4.....17.000,00

02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ficha 32.7.....12.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ficha 38.5.....12.000,00

03 – MATERIAL
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
ficha 60.2.....11.000,00

04 – FINANÇAS

03 – TESOURARIA
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente
ficha 100.9 .....2.000,00
04 – CONTABILIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
ficha 108.3.....1.500,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente
ficha 110.6.....2.500,00

05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL

01 – CASA DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ficha 116.4.....3.000,00

06- EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – SECRETARIA – MDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ficha 125.8.....2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica
ficha 128.7.....1.000,00

02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ
– ficha 132.6.....8.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita
ficha 142.3.....4.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
ficha 134.2.....2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
ficha 144.9.....2.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente
ficha 149.4.....9.000,00

03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ
ficha 152.0.....4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Geral
ficha 161.4.....20.000,00

Bom Jesus dos Perdões

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente
ficha 172.4 .....33.000,00
3.3.90.30.00 – Merenda Escolar
ficha 165.6 .....25.000,00
04- ENSINO MÉDIO
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
ficha 175.3.....15.000,00

08 – FUNDO MUNIC. DE ENSINO - FUNDEF
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
ficha 195.7.....15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
ficha 196.0.....2.000,00
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhista
ficha 198.6.....2.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita
ficha 202.4.....4.000,00

10 – CULTURA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ficha 229.9 .....4.000,00
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente
ficha 233.8.....11.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes. Civil
ficha 245.1.....2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ficha 252.9.....32.000,00

03 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
ficha 270.7.....78.000,00

07 – ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ficha – 307.8.....28.000,00

08- SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
ficha 314.6.....4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica
ficha – 329.8.....11.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
ficha 331.1.....88.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Medicamentos
ficha 322.7.....2.500,00

09 – SANEAMENTO

01 – AGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ficha 345.0.....22.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
ficha 349.2.....29.000,00

10 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

01 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ
ficha 354.4.....1.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições – Casulo
ficha 361.2..... 9.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita
ficha 368.3.....10.000,00
3.3.90..48.00 – Outros Aux. Financ Pessoas Fisi
ficha 372.2.....50.000,00

11 – MEIO AMBIENTE TUR. E EVENTOS

01 – Secretaria
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Serv.
ficha 391.3.....3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pes. Física
ficha 394.2.....7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica
ficha 395.5.....10.000,00

13 – Encargos Especiais

01 – Encargos Especiais
4.6.90.71.00 – Principal da Div. P/Contrato
ficha 411.6.....74.000,00

TOTAL 696.500,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 – Creche – Travessa Bélgica
ficha 146.5.....222.000,00
4.4.90.51.00 – Concl Emei no Jardim Palmas
ficha 148.1.....148.000,00

09 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTES
4.4.90.51.00 – Refor. e/ou Ampl. das Escolas
ficha 171.1.....15.000,00
4.4.90.51.00 – Mod. Ampliac. Praças Esportes
ficha 223.1.....43.000,00

08 – SAUDE
4.4.90.51.00 – Construção de Laboratório
ficha 334.0..... 52.000,00

09 – SANEAMENTO

01 – AGUA E ESGOTO
4.4.90.51.00 – Extens. Rede Esgoto Pq. Hortens.
ficha 351.5.....11.000,00
4.4.90.51.00 – Extensão Rede de Água
ficha 352.8.....34.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente
ficha 353.1.....13.000,00

10 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

02 – FUNDO MUN. DE ASSIST. AO IDOSO
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica
ficha 377.7.....4.500,00
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ Pessoas Fisi
ficha 378-0.....10.000,00

03 – FDO MUN. ASSIST. A CRIANÇA E ADO

3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes. Jurídica
ficha 382.9.....7.000,00
04 – FDO ASS. PORT. DEF. ESPECIAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ficha 384.5.....4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc.- Pes.Fisica
ficha 386.1..... 4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pes. Jurídica
ficha 387.4.....4.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ Pessoas Fisi
ficha 388.7.....3.000,00

11 – MEIO AMBIENTE TUR. E EVENTOS

01 - SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e vant Fixas Pes. Civil
ficha 389.0.....10.000,00

02 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS
3.390.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pec.Fisica –
ficha 402.2.....10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc. Pes. Jurídica
ficha 403.5.....13.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente
ficha 404.8.....8.000,00

12 – SEGURANÇA PUBLICA

01 – GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente
ficha 407.7.....4.000,00

14 – INDUSTRIA E COMÉRCIO

02 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ficha 424.2.....26.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc – Pes. física
ficha 425.5.....9.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
ficha 426..1.....33.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente
ficha 427.1.....9.000,00
TOTAL..... ....696.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 08 de maio de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

3º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**16.994.900,00**	**16.994.900,00**	**2.832.482,38**	**3.180.301,42**	**8.497.447,14**	**9.299.368,49**	**7.695.539,51**
Tributárias	3.616.000,00	3.616.000,00	602.666,46	499.001,12	1.807.999,38	1.640.063,83	1.975.936,17
Impostos	3.285.000,00	3.285.000,00	547.499,94	371.890,43	1.642.499,82	1.482.909,29	1.802.090,71
IPTU	2.005.000,00	2.005.000,00	334.166,64	201.234,14	1.002.499,92	1.020.907,92	984.092,08
ISSQN	830.000,00	830.000,00	138.333,32	88.300,59	414.999,96	237.629,43	592.370,57
ITBI	160.000,00	160.000,00	26.666,66	41.621,58	79.999,98	97.179,98	62.820,02
IRRF	290.000,00	290.000,00	48.333,32	40.734,12	144.999,96	127.191,96	162.808,04
Taxas	321.000,00	321.000,00	53.499,88	123.778,26	160.499,64	149.382,11	171.617,89
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	1.666,64	3.332,43	4.999,92	7.772,43	2.227,57
Contribuições	356.000,00	356.000,00	59.333,28	73.667,99	177.999,84	201.259,01	154.740,99
Patrimoniais	1.640.200,00	1.640.200,00	273.366,60	147.402,82	820.099,80	452.633,71	1.187.566,29
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.931.000,00	1.931.000,00	321.833,20	270.197,62	965.499,60	756.482,92	1.174.517,08
Transferências Correntes	9.816.400,00	9.816.400,00	1.636.066,36	2.214.118,21	4.908.199,08	6.282.995,89	3.533.404,11
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(1.023.500,00)	(1.023.500,00)	(170.583,32)	(212.768,38)	(511.749,96)	(591.544,35)	431.955,65
Outras Receitas Correntes	658.800,00	658.800,00	109.799,80	188.682,04	329.399,40	557.469,48	101.330,52
Receitas de Capital (B)	**77.500,00**	**77.500,00**	**12.916,52**	**228,26**	**38.749,56**	**5.475,07**	**72.024,93**
Operações de Crédito	58.500,00	58.500,00	9.749,98	0,00	29.249,94	0,00	58.500,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	58.500,00	58.500,00	9.749,98	0,00	29.249,94	0,00	58.500,00
Alienação de Bens	6.000,00	6.000,00	999,96	0,00	2.999,88	0,00	6.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.000,00	12.000,00	1.999,92	295,00	5.999,76	5.163,81	6.836,19
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	166,66	-66,74	499,98	311,26	688,74
RECEITA TOTAL (A+B)	**17.072.400,00**	**17.072.400,00**	**2.845.398,90**	**3.180.529,68**	**8.536.196,70**	**9.304.835,56**	**7.767.564,44**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**3º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Líquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**13.434.790,00**	**14.267.290,00**	**2.907.110,53**	**2.763.327,77**	**8.194.733,92**	**7.462.542,87**	**6.072.556,08**
Pessoal/Encargos Sociais	7.170.990,00	7.153.990,00	1.267.201,11	1.260.329,96	3.630.407,28	3.537.024,80	3.523.582,72
Juros/Encargos da Dívida Interna	80.000,00	90.000,00	8.467,22	8.467,22	72.089,72	72.089,72	17.910,28
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.183.800,00	7.023.300,00	1.631.442,20	1.494.530,59	4.492.236,92	3.853.428,35	2.531.063,08
Despesas de Capital (D)	**3.461.800,00**	**2.634.300,00**	**413.997,07**	**292.087,01**	**1.205.002,09**	**1.017.711,59**	**1.429.297,91**
Investimentos	3.411.800,00	2.181.300,00	279.629,71	157.719,65	756.171,07	568.880,57	1.425.128,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	50.000,00	453.000,00	134.367,36	134.367,36	448.831,02	448.831,02	4.168,98
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	50.000,00	453.000,00	134.367,36	134.367,36	448.831,02	448.831,02	4.168,98
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	178.810,00	173.810,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**16.896.590,00**	**16.901.590,00**	**3.321.107,60**	**3.055.414,78**	**9.399.736,01**	**8.480.254,46**	**7.501.853,99**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**175.810,00**	**170.810,00**	**-140.577,92**	**125.114,90**	**-94.900,45**	**824.581,10**	

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Jose Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Sanots Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – F.P.S

MÊS DE JUNHO DE 2006

Boletim Diário de Tesouraria nº 015/2006 data: 30/06/2006

R E C E I T A		D E S P E S A	
Saldos em Bancos em 2005:	9.600.980,91	Despesas Pagas ate dia anterior:	376.868,40
Saldo em Tesouraria em 2005:	236,20	Despesas pagas hoje.....:	729,69
Arrecadado ate dia anterior:	1.008.851,60	Saldo nos Bancos.....:	10.239.266,15
Arrecadado hoje.....:	6.795,53	Saldo na Tesouraria.....:	0,00
Total.....:	10.616.864,24	Total.....:	10.616.864,24

---------- Distribuição do Movimento de Caixa ----------

R E C E I T A S

Receita Orçamentária.....	6.795,53	
Receita Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	6.795,53	
Cancelamentos.....	0,00	6.795,53

D E S P E S A S

Despesa Orçamentária...	60,00	
Despesa Extraorçamentária	669,69	
Sub-Total.....	729,69	
Cancelamentos.....	0,00	729,69

---------- Demonstração dos Saldos Bancários ----------

	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
ESPECIAL				
BANESPA S/A C/FUSESB	1.296.205,22	0,00	0,00	1.296.205,22
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP)	4.119.230,27	6.795,53	729,69	4.125.296,11
BRADESCO S/A – FUNDO PREV.SOCIAL	717.778,79	0,00	0,00	717.778,19
C.E.F. COMPENS. PREVIDENCIÁRIA	346,92	0,00	0,00	346,92
BANCO DO BRASIL – FPS	4.099.639,71	0,00	0,00	4.099.639,71
Soma……	10.233.200,31	6.795,53	729,69	10.239.266,15
Total dos Saldos Bancários.....	10.233.200,31	6.795,53	729,69	10.239.266,15

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: BOM JESUS DOS PERDÕES **PERÍODO:** 1º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2006

valores em R$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	729.188,22	729.188,22
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	45.734,74	45.734,74
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	115.027,48	115.027,48
Imposto de Renda Retido na Fonte	66.253,74	66.253,74
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	24.797,84	24.797,84
Fundo de Participação dos Municípios	1.210.609,47	1.210.609,47
Imposto Territorial Rural	1.832,57	1.832,57
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	0,00
Demais Transferências da União	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	678.363,14	678.363,14
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	375.730,98	375.730,98
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	6.477,56	6.477,56
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00
Demais Transferências	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**3.254.015,74**	**3.254.015,74**
Rendimentos de Aplicação Financeira:	2.807,14	2.807,14
Convênios e Outros	141.452,28	141.452,28
Recursos recebidos do Fundef	594.277,97	594.277,97
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**738.537,39**	**738.537,39**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**3.992.553,13**	**3.992.553,13**

DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
12.365 - Educação Infantil	263.841,90	263.841,90
12.367 - Educação Especial	8.960,00	8.960,00
(=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	**272.801,90**	**272.801,90**
(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	1.130,64	1.130,64
(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
(=) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	**271.671,26**	**271.671,26**
12.361 - Ensino Fundamental		
Depesas c/ Recursos não Vinculados	312.624,36	312.624,36
Depesas c/ Recursos do FUNDEF	538.269,24	538.269,24
12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	16,35	16,35
(=) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	**850.909,95**	**850.909,95**
(+) Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	254.294,51	254.294,51
(=) Total da Despesa do Ensino Fundamental	**596.615,44**	**596.615,44**
(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	140.321,64	140.321,64
(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.807,14	2.807,14
(=) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	**453.486,66**	**453.486,66**
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	**725.157,92**	**725.157,92**
APLICAÇÃO NO ENSINO	**22,29%**	**22,29%**
Aplicação no Ensino Fundamental	**13,94%**	**13,94%**
Aplicação na Educação Infantil / Especial	**8,35%**	**8,35%**
Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	**46,93%**	**46,93%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	**533.255,51**	**533.255,**

Prefeito(a) Municipal | Secretário(a) da Educação | Contador(a) | Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: BOM JESUS DOS PERDÕES **PERÍODO:** 2º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2006

valores em R$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	291.719,70	1.020.907,92
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	51.445,24	97.179,98
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	122.601,95	237.629,43
Imposto de Renda Retido na Fonte	60.938,22	127.191,96
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	41.199,60	65.997,44
Fundo de Participação dos Municípios	1.311.707,94	2.522.317,41
Imposto Territorial Rural	733,77	2.566,34
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	15.764,99	15.764,99
Demais Transferências da União	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	715.175,91	1.393.539,05
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	72.712,31	448.443,29
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	6.373,99	12.851,55
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00
Demais Transferências	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**2.690.373,62**	**5.944.389,36**
Rendimentos de Aplicação Financeira:	12.518,21	15.325,35
Convênios e Outros	256.957,04	398.409,32
Recursos recebidos do Fundef	625.068,02	1.219.345,99
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	3.427,80	3.427,80
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**897.971,07**	**1.636.508,46**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**3.588.344,69**	**7.580.897,82**

DESPESAS DO ENSINO		Trimestre	Acumulado
12.365 - Educação Infantil		299.722,09	563.563,99
12.367 - Educação Especial		10.440,00	19.400,00
(=)	**Total da Despesa da Educação Infantil / Especial**	**310.162,09**	**582.963,99**
(-)	Auxílios / Suvenções / Contribuições	652,33	1.782,97
(-)	Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)	Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
(=)	**APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL**	**309.509,76**	**581.181,02**
12.361 - Ensino Fundamental			
	Depesas c/ Recursos não Vinculados	451.733,54	764.357,90
	Depesas c/ Recursos do FUNDEF	456.086,26	994.355,50
12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)		2.113,67	2.130,02
(=)	**Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental**	**909.933,47**	**1.760.843,42**
(+)	Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	148.516,64	402.811,15
(=)	**Total da Despesa do Ensino Fundamental**	**761.416,83**	**1.358.032,27**
(-)	Auxílios / Suvenções / Contribuições	256.957,04	397.278,68
(-)	Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)	Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.518,21	15.325,35
(=)	**APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**	**491.941,58**	**945.428,24**
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO		**801.451,34**	**1.526.609,26**
APLICAÇÃO NO ENSINO		**29,79%**	**25,68%**
	Aplicação no Ensino Fundamental	**18,29%**	**15,90%**
	Aplicação na Educação Infantil / Especial	**11,50%**	**9,78%**
	Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	**60,72%**	**54,02%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**401.354,50**	**902.054,43**

_____ Prefeito(a) Municipal

_____ Secretário(a) da Educação

_____ Contador(a)

_____ Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação

Nazaré Paulista

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LC 101/00 -

Protocolo de entrega dos relatórios por meio magnético

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º BIMESTRE DE 2006

Mod.	Descrição	Valores:			
1	RREO	Superávit/Déficit			
		Do Bimestre:	95.818,54	Acumulado:	-1.080.304,48
1	RREO - Anexo	Resultado Total:			-1.080.304,48
2	RREO - Função/Subf.	Despesas Totais:			
		Do Bimestre:	2.598.404,02	Acumulado:	8.653.135,57
3	RCL	RCL apurada até o mês de referência:			14.178.815,77
4	Rec. e Despesas	Superávit/Déficit acumulado:			0,00
	Previdenciárias	Total Disp. Financeira			0,00
5	Resultado Nominal e	Resultado Primário:		Resultado Nominal	
	Primário	Do Bimestre:	-83.029,07	Do Bimestre:	0,00
		Até o Bimestre	422.115,02	Até o Bimestre	0,00
6	Restos a Pagar:	Montante a Pagar			0,00
		Disponibilidade Financeira			1.749.304,52
7	Oper.Créditos x Desp. de	Despesas de Capital Líquidas:			0,00
	Capital	Total Oper.Crédito:			0,00
8	Projeções Atuariais	Resultado próximo exercício:			0,00
		Resultado último exercício:			0,00
9	Var.Patrim. e Aplic. Rec.	Resultado Patrimonial:		VARIAÇÃO POSITIVA =	0,00
		Saldo financeiro a aplicar			0,00
10	RGF	RCL apurada até o mês de referência:			0,00
		Despesas com Pessoal			0,00
		Despesas com Inativos e Pensionistas			0,00
		Saldo da Dívida Consolidada Líquida			0,00
		Montante das Concessões de Garantia			0,00
		Oper.Crédito realizadas			0,00
		Saldo devedor de ARO			0,00
		Disponibilidades menos compromissos a pagar até 31/12			1.336.623,13
		Inscrição em Restos a Pagar			90.680,83
10	RGF - Anexo I	Total Despesas com Pessoal			4.954.158,55
		Total Despesas Líquidas Inativos/Pensionistas			0,00

15/05/2006- contabilidade

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: NAZARÉ PAULISTA **PERÍODO:** 2º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2006

valores em R$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	145.432,43	366.207,32
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	19.344,79	42.524,78
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	336.168,91	820.580,38
Imposto de Renda Retido na Fonte	18.399,01	37.704,12
Dívida Ativa de Impostos	55.346,97	77.649,22
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	49.319,97	70.078,09
Fundo de Participação dos Municípios	1.311.707,94	2.522.317,41
Imposto Territorial Rural	2.061,84	4.352,12
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	90.209,22	90.209,22
Demais Transferências da União	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	649.416,00	1.269.040,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	75.532,34	300.268,41
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	4.928,31	10.014,28
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00
Demais Transferências	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**2.757.867,73**	**5.610.945,35**
Rendimentos de Aplicação Financeira:	0,00	0,00
Convênios e Outros	254.671,17	347.400,08
Recursos recebidos do Fundef	432.005,41	875.971,14
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**686.676,58**	**1.223.371,22**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**3.444.544,31**	**6.834.316,57**

DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
12.365 - Educação Infantil	217.319,08	433.713,42
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00
(=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	**217.319,08**	**433.713,42**
(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	0,00	0,00
(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
(=) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	**217.319,08**	**433.713,42**
12.361 - Ensino Fundamental		
Depesas c/ Recursos não Vinculados	673.008,68	1.375.225,71
Depesas c/ Recursos do FUNDEF	519.719,88	862.907,74
12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	4.093,09	6.370,15
(=) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	**1.196.821,65**	**2.244.503,60**
(+) Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	152.470,71	308.838,34
(=) Total da Despesa do Ensino Fundamental	**1.044.350,94**	**1.935.665,26**
(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	288.755,86	369.120,99
(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
(=) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	**755.595,08**	**1.566.544,27**
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	**972.914,16**	**2.000.257,69**
APLICAÇÃO NO ENSINO	**35,28%**	**35,65%**
Aplicação no Ensino Fundamental	**27,40%**	**27,92%**
Aplicação na Educação Infantil / Especial	**7,88%**	**7,73%**
Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	**66,55%**	**55,60%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	**556.396,33**	**937.031,09**

Prefeito(a) Municipal

Secretário(a) da Educação

Contador(a)

Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação